



C.M.V. Proc. Nº 4852/15
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº do Processo: 4852/2015

Data: 07/10/2015

Subemenda n.º 1 à Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 98/2

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Suprime parte da redação da Emenda 01.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Apresentamos para apreciação da Casa a Subemenda a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 98/2015 que: "Altera dispositivo da Lei nº 4.108/2007, que institui o Centro Cívico Municipal, destinado às futuras sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências".

SUBEMENDA Nº 01 /2015.

Artigo 1º

Parágrafo único - Passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – A Municipalidade deverá conceder permissão de uso da área desmembrada por esta Lei ao Sindicato dos Professores com sede em Valinhos.

Comissão de Justiça e Redação aos, 05 de outubro de 2015.


PAULO ROBERTO MONTERO


ALDEMAR VEIGA JUNIOR


KIKO BELONI

AUSENTE
ISRAEL SCUPENARO


GILBERTO BORGES